

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS003061/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/08/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR053580/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 47984.210268/2026-32
DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2026

Confira a autenticidade no endereço <http://mediador.trabalho.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS DO ESTADO DO RIO G SUL, CNPJ n. 00.958.498/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS GUIZOLFI EPIG;

E

SINDICATO DOS SUBSTITUTOS ESC. D A R I P N P J R T D T P T O, CNPJ n. 93.850.188/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROSANE KRAEMER;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Substitutos, Escreventes, Datilógrafos e Atendentes de Registros de Imóveis, Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registros Especiais, Ofícios dos Registros Públicos, Ofícios Distritais e Ofícios de Sede Municipal**, com abrangência territorial em Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS, Campo Bom/RS, Canoas/RS, Dois Irmãos/RS, Eldorado do Sul/RS, Estância Velha/RS, Esteio/RS, Glorinha/RS, Gravataí/RS, Guaíba/RS, Ivoti/RS, Nova Hartz/RS, Parobé/RS, Portão/RS, Porto Alegre/RS, São Leopoldo/RS, Sapiranga/RS, Sapucaia do Sul/RS, Triunfo/RS e Viamão/RS.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - TODAS AS CLÁUSULAS**

Vide texto integral da CCT-R2/RS-2026/2027, anexo.

}

JOSE CARLOS GUIZOLFI EPIG
PRESIDENTE
SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS DO ESTADO DO RIO G SUL

ROSANE KRAEMER
PRESIDENTE
SINDICATO DOS SUBSTITUTOS ESC. D A R I P N P J R T D T P T O

ANEXOS

ANEXO I - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - REGIÃO 2

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA - AGE - SINDINOTARS

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA - AGE - SINDIFUNC

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



